Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Quarta-feira, 07 de Agosto de 2024.

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região Desembargador Amarildo Carlos de Lima Presidente Desembargadora Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez Vice-Presidente Desembargador Narbal Antônio de Mendonça Fileti Corregedor Regional	Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015905 Telefone(s) : (48) 3216-4000

Consulta

SECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL

Portaria

Portaria SEAP

Altera a Portaria SEAP n. 70, de 10 de maio de 2023, que institui o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Labinova TRT-SC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PORTARIA SEAP Nº 144, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria SEAP n. 70, de 10 de maio de 2023, que institui o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Labinova TRT-SC, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 395/2021, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;
CONSIDERANDO a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria PRESI n. 127/2024, que Institui o processo de análise, seleção, priorização e prototipação de demandas de inovação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;
CONSIDERANDO o disposto no PROAD 4766/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o *caput* e o parágrafo único do art. 5º da Portaria SEAP n. 70, de 10 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "
> **Art. 5º** A coordenação e a supervisão do Labinova TRT-SC será realizada pelo(a) Desembargador(a) do Trabalho Coordenador(a) do Comitê de Governança Regional da Inovação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (CGR-Inova) e a gestão e operacionalização será realizada pela Coordenadoria de Projetos Estratégicos e Inovação (INOVA).
> **Parágrafo único**. A gestão e a operacionalização do Labinova TRT-SC deverá observar as deliberações do Comitê de Governança Regional da Inovação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (CGR-Inova).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Republique-se a Portaria SEAP n. 70, de 10 de maio de 2023, com as alterações determinadas neste normativo.

Documento válido apenas para consulta. Para obter o documento autenticado, acesse a edição correspondente do DEJT.

Publique-se.

_____
AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Presidente

Consulta

Documento válido apenas para consulta. Para obter o documento autenticado, acesse a edição correspondente do DEJT.